



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



OFICIO CIRCULAR

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Comissão Permanente de Licitação

Perobal (PR), 21 de janeiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a para que se proceda a abertura de procedimento Licitatório, para aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

Informamos que o valor orçado para a contratação teve valor médio global estimado em **R\$149.970,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais)

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria Municipal

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09223.195000/1180-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.223.195/0001-03	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo PARANA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 87.538-000	UF PR	Município PEROBAL	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
36500005 - R\$ 149.970,00 - OSMAR SERRAGLIO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAUDE DE PEROBAL		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.612.444/0001-40	CNES:	2737302
Endereço:	AV JARACATIA - CENTRO, CEP:87538000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DE PEROBAL	CNES:	2737302
---------------------------	----------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE PEROBAL****Ambiente: Consultório Indiferenciado**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	125.000,00	125.000,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 1 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Com possibilidade para aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet 10 polegadas	3	1.800,00	5.400,00
Característica Física	Especificação		

ESPECIFICAR		NÃO	
Especificação Técnica			
Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica - Fisioterapeuta			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Goniômetro	2	150,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Andador	4	175,00	700,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	ALUMÍNIO		
RODÍZIOS DIANTEIROS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Martelo de Reflexo	1	50,00	50,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom para Fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
TELA LCD	POSSUI		
MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO	CONTÍNUO E PULSADO		
FREQUÊNCIA	1 E 3 MHZ		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TENS e FES	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE CANAIS	04 CANAIS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica - Nutricionista			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Adipômetro	1	320,00	320,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ANALÓGICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo	1	10.500,00	10.500,00
Característica Física	Especificação		
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	1 CABO DE ECG		
CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI	12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laser para Fisioterapia	1	5.000,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
CONSOLE	POSSUI		
APLICADOR 650 NM A 700 NM	NÃO POSSUI		
APLICADOR 830 NM A 905 NM	NÃO POSSUI		

CANETA 650 NM A 700 NM	POSSUI
CANETA 830 NM A 905 NM	POSSUI
CLUSTER 650 NM A 905 NM	NÃO POSSUI
Especificação Técnica	
Total	
Qtd. Total	Valor Total (R\$)
16	149.970,00



QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
16	149.970,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
006459	UMUARAMA
ENDEREÇO	
AV.BRASIL,4211 CENTRO CEP:87.501-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO (6).pdf



10/12/2018

FNS - Fundo Nacional de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2018	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
09.223.195/0001-03	ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	PR	PEROBAL
	Código IBGE	População
	411885	6.092 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2018	ALMIR DE ALMEIDA	01/01/2017
Secretário(a)	Presidente Conselho	
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA	MARIA LOURENÇO MOURA	

np.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°		
ela	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
ica em 2018	847364	07/12/2018	MUNICIPAL	001	006459	0000613320	149.970,00	0,00	149.970,00		25000.211285/2018-71	09223195000118001	898	
						Total	149.970,00	0,00	149.970,00					



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Descritivo e preço máximo de acordo com estabelecido na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N.º 09223.195000/1180-01

1. **Prazo de entrega:** 30 dias, após a ordem de fornecimento.
2. **Validade da proposta:** 60 dias
3. **Justificativa:** a referida aquisição faz-se necessária para melhorar o atendimento oferecido a população na área da Saúde.
4. **Condições de pagamento:** em até 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento do bem.
5. **Demais documentos:**
 - a) Apresentar folder ou catálogo do produto cotado, podendo ser a simples impressão do site desde que constem as especificações do produto, marca e modelo cotado, indicando o item a que se refere;
 - b) Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento dos equipamentos.
 - c) A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita durante toda vigência da garantia dos equipamentos, incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamentos e demais despesas decorrentes para que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento.
 - d) A assistência técnica mencionada no item "c", quando solicitada pela Contratante, deverá ser prestada em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do comunicado a Contratada.
 - e) Todos os equipamentos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados junto ao local estipulado pela Contratante.
 - f) **Certidão negativa de Falência.**
 - g) A empresa vencedora dos itens 01 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 lote 02, deverão garantir que oferecerão treinamento aos servidores do município de no mínimo 04 horas.
6. **Outras comprovações:**
 - a) Atestado(s) ou certidão(ões) expedido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou/executou fornecimento compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos/serviços.
 - b) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
 - c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA;
 - d) Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, mediante a apresentação da Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1. Caso o prazo de garantia do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao da garantia, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

1. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



Fundo Nacional de Saúde

SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento

www.saude.gov.br

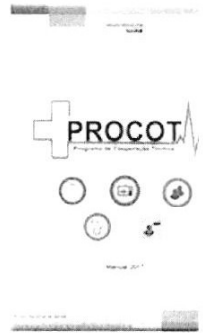
SIGEM

Novas Incorporações:

DEFNS - COAINF

DGITS - CONITEC

- >>> A RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis pelo Ministério da Saúde é apresentada através do SIGEM conforme o tipo de estabelecimento assistencial de saúde, seus respectivos setores e ambientes, e as configurações essenciais para a realização das ações e serviços em saúde ressarcidos pelo SUS.
- >>> As configurações permitidas e características a serem especificadas trazem orientações sobre as principais funcionalidades e aspectos construtivos dos equipamentos que devem estar presentes numa especificação técnica, não devendo ser copiados como uma especificação pronta.
- >>> As configurações e características técnicas a serem especificadas são determinantes para o valor do equipamento que pode ser menor ou maior do que o preço sugerido informado.
- >>> Os preços sugeridos representam a média ou a moda encontradas nas propostas de projetos aprovadas pelo Ministério da Saúde e estão relacionados as especificações técnicas sugeridas.
- >>> As empresas relacionadas aos equipamentos são aquelas habilitadas no PROCOT, fornecendo voluntariamente informações técnicas e econômicas de sua linha de produtos ao Ministério da Saúde.
- >>> A divulgação das empresas habilitadas no PROCOT possui caráter único de publicidade e transparência, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange o fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Pesquisa de Equipamento / Material Permanente

Nome do Equipamento		Pesquisar	
Digitar o nome, ou parte do nome do equipamento (exemplo: ULTRA para Ultrassom)			
Tipo de Serviço		Selecione...	
Ambiente		Selecione...	
Pesquisar			
Tipo de Serviço		Selecione...	
Gerar Planilha			



Transparência
da
Saúde





Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Equipamento: **Goniômetro**

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 150,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

tor: Serviço sem setor

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Equipamento: Andador

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 175,00

RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI
MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro Especializado em Reabilitação

tor: Reabilitação Física

Ambiente: Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia)

Equipamento: Martelo de Reflexo

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 50,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Equipamento: Ultrassom para Fisioterapia

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.400,00

FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ

TELA LCD: POSSUI

MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Equipamento: Adipômetro

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 320,00

- TIPO/TECNOLOGIA: ANALÓGICO / CLÍNICO
- MATERIAL CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Equipamento: Eletrocardiógrafo

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 10.500,00

CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS
SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI
ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

tor: Serviço sem setor

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Equipamento: Laser para Fisioterapia

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 5.000,00

CONSOLE: POSSUI

APLICADOR 650NM A 700NM: NÃO POSSUI

APLICADOR 830NM A 905NM: NÃO POSSUI

CANETA 650 A 700: POSSUI

CANETA 830 A 905: POSSUI

CLUSTER 650 A 905NM: NÃO POSSUI

<26>

O que você deseja buscar?

Seja **prime**

Oferta Wow

Baixe o APP

Ofertas Cartão Sub

Pré-Venda Galaxy S10

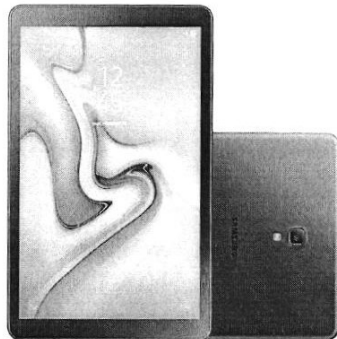
até 20% de cashback

Moto G7

Cupons



Tablet



Tablet Samsung Galaxy Tab A 10.5 T595 - Preto

(Cod 131822041)

prime

Veja todas as tabelas e entre produto aqui por R\$ 1.749,00

prime



Seja **prime** e entregue aqui Submarino

R\$ 1.749,00

prime

até 10% de desconto

Seja **prime** e entregue aqui Submarino



R\$ 1.749,00 em até 12x de R\$ 145,75 (aprox.) parcelas em 20x de R\$ 145,75 de 20x de R\$ 145,75

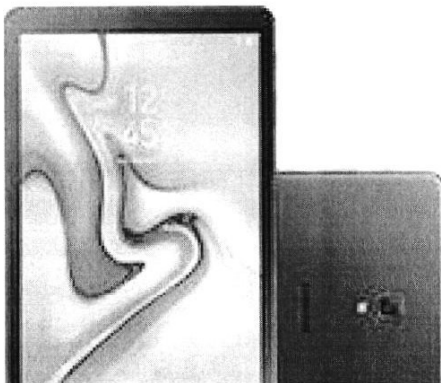


R\$ 1.574,10 em 12x de R\$ 131,17 (aprox.) parcelas em 20x de R\$ 131,17 de 20x de R\$ 131,17

Formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

Aproveite e o preço unitário



1º parcelamento: Samsung Galaxy Tab A 10.5 T595 - Preto

R\$ 1.749,00



Cente
(http: center
carci- (7))

(https://www.centermedical.com.br/produto-de-uso-pessoal)

Faça sua busca aqui...

Buscar

fale conosco

11 2424.7213

Goniômetro em Aço Inox - Carci - Dedos e Pequenas Articulações

Pedidos (/account/orders)
Meu Carrinho (/checkout/#/cart)

(Avalie agora!)

Todos
Departamentos
(/)

Aparelho de
Pressão
(/aparelho-de-
pressao)

Aparelho
Médico
(/aparelho-
medico)

Balança
(/balancas)

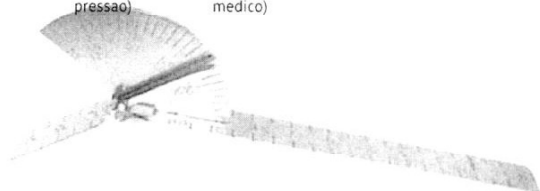
Estetoscópio
(/estetoscopio)

Acessibilidade e
Mobilidade
(/acessibilidade-
e-mobilidade)

Goniômetro de aço inoxidável
como metacarpo, falange e outras
(Leia mais)

Equipamento
Hospitalar
(/equipamento-
medico-
hospitalar)

Produtos de uso pessoal
para medir articulações de dedos
e pequenas articulações...
(/produto-
de-uso-
pessoal)



De: R\$ 249,99
Por: R\$ 217,41
Ou 6x De R\$ 36,23

Ou R\$ 195,67
à vista com 10% de
desconto no Boletão

Quantidade
1

COMPRAR

Calcular frete
(Não sei meu CEP)

OK

Entenda o prazo

Veja mais de:

Produto de Uso Pessoal (https://www.centermedical.com.br/produto-
de-uso-pessoal) | CenterMedical (/)

Pin it

(//www.pinterest.com/pin/create/b
url=http://www.centermedical.com
em-aco-
inox-
carci-
dedos-e-
pequenas-
articulacoes/p&description=http://
em-aco-
inox-
carci-
dedos-e-
pequenas-
articulacoes/p)

Descrição Completa

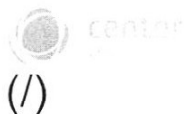
Descrição Completa

Goniômetro em Aço Inox - Carci - Dedos e Pequenas Articulações

Goniômetro de aço inoxidável feito para medir articulações de dedos como metacarpo, falange e outras pequenas articulações.
Em aço inoxidável.

A base possui 2 escalas de 150 °, assinaladas em incrementos de 5 °.
14 cm.

Quem comprou, comprou também



Faça sua busca aqui...

Buscar

fale conosco
11 2424.7213

0
Login (/account)
Pedidos (/account/orders)
Meu Carrinho (/checkout/cart)



Todos Departamentos
CenterMed (/)
Andador (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
(<https://ceindaia-2-b>)
Aparelho de Pressão
Acessibilidade e Mobilidade (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
Aparelho Médico
Acessibilidade e Mobilidade (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
Balança
Acessibilidade e Mobilidade (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
Estetoscópio
Acessibilidade e Mobilidade (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
Acessibilidade e Mobilidade
Acessibilidade e Mobilidade (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
Oxigenoterapia
Oxigenoterapia (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
Equipamento Hospitalar
Equipamento Hospitalar (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)
Uso Pessoal
Uso Pessoal (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>)

avei-

Andador Fixo e Dobrável - Indaiá - 2 Barras

(Avalie agora!)

Indicado para auxílio na locomoção e reabilitação.
(Leia mais)

De: R\$ 290,00
Por: **R\$ 165,78**
Ou 5x De R\$ 33,15

Ou R\$ 149,20
à vista com 10% de
desconto no boleto

Quantidade

1

COMPRAR

Calcular frete
(Não sei meu CEP)

OK

Entenda o prazo

Veja mais de

Andador (<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade/andador>) | Acessibilidade e Mobilidade
(<https://www.centermedical.com.br/acessibilidade-e-mobilidade>) | CenterMed (/) |



Divulgar

(<https://www.pinterest.com/pin/create/button?url=http://www.centermedical.com/fixo-e-dobrável-indaiá-2barras/p&description=http://www.centermedical.com/fixo-e-dobrável-indaiá-2barras/p>)

Descrição Completa

Andador Fixo e Dobrável - Indaiá - 2 Barras

Indicação:

Indicado para auxílio na locomoção.

Composição: Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Pino; Rebite; Porca; Arruela; Manopla, Conexões de Polipropileno; Borracha.

- Largura: 0,46mx 0,40m
- Peso/Peça: 2,4kg
- Máxima: 0,96m Mínima: 0,80m.

(/)

O que você deseja buscar?

Promoções Lançamentos Cupons Nossas Lojas Pagar Pedido

(https://produtos.smartbr.com/000000000021655/1280/martelo-de-buck-18cm-abc-instrumentos-cirurgicos-5.jpg)



(https://produtos.smartbr.com/000000000021655/1280/martelo-de-buck-18cm-abc-instrumentos-cirurgicos-5.jpg)

Martelo de Reflexos Buck 18cm - ABC Instrumentos Cirúrgicos

(Prod.ME01192A) (Sku ME01192A)

Pronta-entrega Promoção

vendido e entregue por **ISP Saúde**

~~R\$ 65,90~~

R\$ 54,90

o/add/ME01192A?buyboxField=&buyboxToken=&offerType&productId=ME01192A&productSku=ME01

 **R\$ 52,16** no boleto bancário (5,00% de desconto)

 **R\$ 52,16** em 1x no cartão de crédito (5,00% de desconto)

Calcular frete e prazo

OK

Aproveite e compre junto

Estetoscópio Littmann LightWeight - 3M

(ht

~~R\$ 799,00~~

R\$ 629,90

Estetoscópio Rappaport Premium - Accumed

(ht

6 ofertas a partir de

R\$ 54,90

Ver mais produtos

 Atendimento via WhatsApp

(/)

O que você deseja buscar?

()

Promoções Lançamentos Cupons Nossas Lojas Pagar Pedido

(https://produtos.smartbr.com/0000000000000681/1280/sonopulse-iii-1-e-3-mhz-s34-bivolt-ibramed-4.jpg)

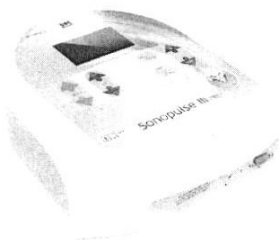


Foto 2 - Sonopulse III Ibramed - Ultrassom 1 e 3Mhz
(https://produtos.smartbr.com/0000000000000681/1280/sonopulse-iii-1-e-3-mhz-s34-bivolt-ibramed-9.jpg)



(https://produtos.smartbr.com/0000000000000681/1280/sonopulse-iii-1-e-3-mhz-s34-bivolt-ibramed-4.jpg)

Sonopulse III Ibramed - Ultrassom 1 e 3Mhz

(Cód. ME00000A) (Sku ME00000A)

ou em até 48x*

vendido e entregue por **ISP Saúde**

R\$ 1.298,00

10x de R\$ 129,80 s/ juros

[ver parcelas](#)

/add/ME00000A?buyboxField=&buyboxToken=&offerType&productId=ME00000A&productSku=ME00000A



R\$ 1.233,10 no boleto bancário (5,00% de desconto)



R\$ 1.233,10 em 1x no cartão de crédito (5,00% de desconto)

Calcular frete e prazo

OK

Informações Técnicas

VENHA FAZER PARTE DA
NOSSA EQUIPE
(/landingpage/trabalhe-no-isp)

**CONSULTE SUAS
DÚVIDAS**
(/landingpage/central-de-atendimento-duvidas)

COMPRE PELO TELEFONE
0800 7070 010
(tel.08007070010)

(/facebook.com/ispsaude)(/www.instagram.com/ispsaude/)(/www.youtube.com/user/ispsaude)(http://www.ispsaude.com.br)

TIRE SUAS DÚVIDAS

CONTATO
(/contato)

**ENCONTRE AS NOSSAS
LOJAS**
(/lojas)

Certificados

Atendimento via WhatsApp

(/)

()

O que você deseja buscar?

Promoções Lançamentos Cupons Nossas Lojas Pagar Pedido

(https://www.ispsaude.com.br/)



Foto 2 - Neurodyn II Ibramed - Corrente Tens, Fes e Russa - 04 Canais
(https://produtos.smartbr.com/000000000000628/1280/neurodyn-ii-n53-bivolt-ibramed-2.jpg)

(https://produtos.smartbr.com/000000000000628/1280/neurodyn-ii-n53-bivolt-ibramed-1.jpg)



Neurodyn II Ibramed - Corrente Tens, Fes e Russa - 04 Canais
(Cod.ME01715A) (Sku ME01715A)

ou em até 48x*

vendido e entregue por **ISP Saúde**

R\$ 1.199,00

10x de R\$ 119,90 s/ juros
[ver parcelas](#)

/add/ME01715A?buyboxField=&buyboxToken=&offerType&productId=ME01715A&productSku=ME0

R\$ 1.139,05 no boleto bancário (5,00% de desconto)

R\$ 1.139,05 em 1x no cartão de crédito (5,00% de desconto)

Calcular frete e prazo

OK

Informações Técnicas

VENHA FAZER PARTE DA
NOSSA EQUIPE
(/landingpage/trabalhe-no-isp)

**CONSULTE SUAS
DÚVIDAS**
(/landingpage/central-de-atendimento-duvidas)

COMPRA PELO TELEFONE
0800 7070 010
(tel:08007070010)

(//facebook.com/ispsaude)(//www.instagram.com/ispsaude/)(//www.youtube.com/user/ispsaude)(http

Certificados

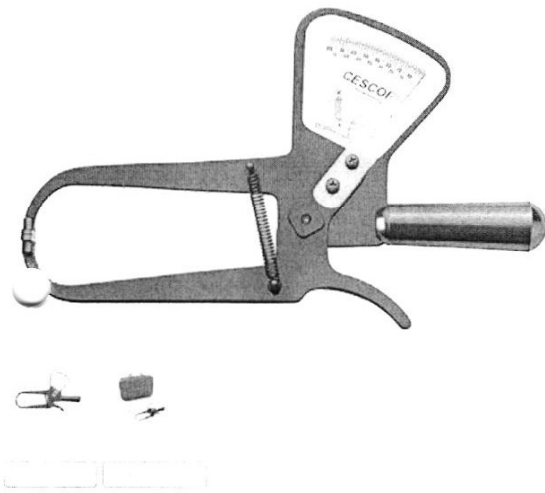
Atendimento via WhatsApp

O que você está procurando?

Página Inicial

Avaliação Física e Fitness

Adipômetros/Plicômetros



Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf

Verificar Preço

Avalie

R\$ 379,00

Por: R\$ 339,00

R\$ 339,00 - R\$ 40,00 (desconto)
= 6x de R\$ 56,50 + frete
ou 1x de R\$ 339,00 + frete

Calcular o Frete

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP:

Calcular Frete

Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf

Adipômetro de alta qualidade com ótimo custo/benefício.

- Corpo em alumínio com revestimento pintura epoxi preta.
- Cabo e protetores em nylon technyl.
- Lâminas fixas em nylon technyl e molas de aço 700-kg.
- Régua com marcações em milímetros.
- Possui abertura de 75 mm, e molas com pressão de 120 g/mm.

Acompanha:

- Embalagem maleta transporte e trena antropométrica.
- Etiqueta para acesso ao software (análise composição corporal).

CESCORF é a única fabricante latino-americana com aprovação pela INTERNATIONAL SOCIETY FOR THE ADVANCEMENT OF KINANTHROPOMETRY - ISAK

Especificações Técnicas:

Sensibilidade: 1 mm

Amplitude leitura: 75 mm

Pressão das molas: 10 g/mm + 0,2 g/mm

Dimensões: 286 mm x 185 mm

Peso: 180 g - 800 g com display

Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta

Garantia: 1 ano

O que você está procurando?

Verificar o preço

Produtos Iniciais Equipamentos Médicos Instrumentação



Electrocardiografo 12 canais Card
Espirometria

Verificar o preço

Avaliar

Verificar o preço

Por: R\$ 11.500,00

R\$ 10.645,00, com 10 parcelas de R\$ 1.150,00

ou 10x de R\$ 1.150,00 sem juros

Formas de Parcelamento

Module

Sem Espirometria

Verificar o preço

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP:

Eletrocardiógrafo 12 canais CardioTouch 3000 - Bionet

Características:

- Tela de LCD colorida touch screen com 12 canais simultâneos
- Memória interna para armazenar 126 exames
- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais - formato A4
- Impressora térmica de alta resolução
- Economia de impressão, permite o uso da totalidade da
- Interpretação do ECG e medidas complexas
- Interface para internet, transmissão de dados via Wi-Fi, USB
- Software permite visualizar e arquivar exames em papel e em PDF

Verificar o preço

Nome*

Endereço*

Cidade*

Estado*

CNPJ*

Olá, o que está procurando

ais
tes



Olá, o que está procurando



Página Inicial / Endophoton - Aparelho de laser com 2 Canetas para Fisioterapia - KLD

TELEVENDAS
(11) 4502-1157

PARCELE EM ATÉ
48X TAXA ZERO

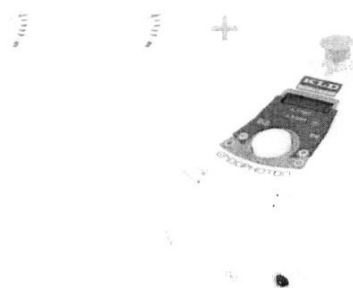
CONSULTE REGRAS

Endophoton - Aparelho de
laser com 2 Canetas para
Fisioterapia - KLD

SKU.: KLD100030

Fabricante:

Olá, o que está procurando



equipamento de Fototerapia por Laser e LED KLD. Proporciona muito mais agilidade e possibilidades de tratamentos devido à sua variedade de aplicadores de alta potência. Aplicadores mais ergonômicos, Cluster com LED's e Laser, maior potência, laser com feixe colimado, toposcopia, variedade de aplicadores, entre outras características, são os diferenciais do Endophoton.



Endophoton Aparelho Sem Aplicadores*

1 x Endophoton Aparelho Sem Aplicadores - KLD +R\$0,00 ✓

Caneta Laser Infravermelho 904nm*

1 x Caneta Laser Infravermelho 904nm - KLD +R\$0,00 ✓

Caneta Laser Vermelho 660nm*

1 x Caneta Laser Vermelho 660nm - KLD +R\$0,00 ✓

FRETE GRÁTIS PARA TODO O BRASIL

veja as regras logo abaixo

Sul - Acima de R\$699,00

Sudeste - Acima de R\$799,00

Norte - Acima de R\$1499,00

Nordeste - Acima de R\$1099,00

Centro Oeste - Acima de R\$1099,00

Frete grátis válido por tempo limitado conforme faixas de valor indicadas, exceto para Gel Cosméticos, Macas Elétricas, Macas Hidráulicas e Poltrona Fixa com 2 Gavelas.

R\$5.570,00

R\$5.570,00

R\$5.291,50 à vista

ou 12x de R\$464,17 sem juros no cartão

Opções de Parcelamento

Olá, o que está procurando?

Disponibilidade: 17 dias úteis.

[Adicionar à Lista de Desejos](#)



BCMED

4,5/5

Loja avaliada por
1123 clientes

Selecione o produto em Yourviews, garanta a opinião de clientes que
já compraram esse produto, clique aqui

Clique aqui e veja as
opiniões

Produtos Relacionados



Endophoton Esthetic - LED's - KLD

R\$4.370,00

R\$4.151,50 à vista

12x de R\$364,17 sem juros no
cartão



Endophoton Esthetic Plus - Laser
E LED's - KLD

R\$6.090,00

R\$5.785,50 à vista

12x de R\$507,50 sem juros no
cartão



Endophoton Esthetic Multi - Laser
E LED's - KLD

R\$7.630,00

R\$7.248,50 à vista

12x de R\$635,83 sem juros no
cartão

DESCRIÇÃO



Olá, o que está procurando? O Endophoton possui uma ergonomia, laser com LED de laser, maior potência, laser com teixe coumado, toposcopia, variedade de aplicadores, entre outras características, são os diferenciais do Endophoton.

Este produto acompanha duas Canetas exclusivas para tratamentos de Fisioterapia:

- 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm - KLD
- 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm - KLD

INDICAÇÕES

- Algias
- Edemas
- Manchas
- Alopecia
- Neuropatias
- Reparo tecidual
- Pós-operatórios
- Úlceras de decúbito
- Dermatite seborreica
- Pós-lasers ablativos
- Cicatrização de feridas
- Processos inflamatórios associados a outros tratamentos
- Afecções Musculares e tendineas

AÇÕES E BENEFÍCIOS

- Possui aplicadores ergonomicos com maior potência
- Pode ser utilizado nas áreas de Dermatologia, Estética, Fisioterapia, Ortopedia e outros
- Proporciona mais agilidade e possibilidades de tratamento devido a variedade de aplicadores



Olá, o que está procurando com as canetas e clusters? - O produto acompanha duas canetas exclusivas para tratamento de Fisioterapia.

2. Qual a sensação que o paciente refere quando recebe aplicações de laserterapia? - A laserterapia de baixa potência é indolor e a sensação é de claridade quando apresentar comprimento de onda e LEDs visíveis.

3. Quais principais objetivos dos LEDs e suas respectivas cores? - A luz azul: alcança somente a epiderme, tendo função bactericida, viricida ou fungicida, tem ação drenante, iluminadora e clareadora; a luz vermelha ativa o colágeno e elastina da derme; a luz infravermelha tem função antiinflamatória, analgésica e ativação de fibroblastos.

4. Em que a potência do laser influencia? - Quanto maior a potência menor o tempo de emissão do laser.

DADOS TÉCNICOS

Endophoton KLD

- Marca: KLD
- Garantia: 12 Meses
- Conexões de saída: 01
- Voltagem: Bivolt Automático
- Registro ANVISA: 10245239007
- Material do aplicador: plástico
- Peso aproximado do aplicador: 250g
- Sistema de Fornecimento do Feixe: LED
- Divergência do feixe: 0.52 rad (30°)
- Temporizador: 0 a 99 minutos (automático)
- Modo de operação: suporta operação contínua
- Energia: ajustável via display em mJ ou J/cm²
- Quantidade de pontos emissores: 12 pontos por cor
- Frequência de modulação: 16Hz - 48Hz e frequência de Nogier
- Classe de Segurança: de acordo com as normas NBR IEC 60601-1



Olá, o que está procurando

Caneta Laser Vermelho Para FISIOTERAPIA 904nm:

- Modelo: 904nm - 70mW - Fisioterapia
- Garantia: 12 Meses
- Registro na Anvisa: 10245239007
- Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Pulsado InGaAs/GaAs (invisível)
- Potência: 70mW (+/-20%)
- Comprimento de Onda: 904nm (+/-5%)
- Largura de Pulso: 100ns (+/-10%)
- Potência de Pico: 70W (+/-20%)
- Ciclo Ativo: 0,1%
- Divergência do Feixe: 0,31 rad (+/-30%)
- Área de Emissão: 0,067 cm² (+/-10%)
- Método de Aplicação: contato
- Material do aplicador: plástico e aço inox
- Peso aproximado do aplicador: 250g
- DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 3 metros

Caneta Laser Vermelho Para FISIOTERAPIA 660nm:

- Modelo: 660nm - 100mW - Fisioterapia
- Garantia: 12 Meses
- Registro na Anvisa: 10245239007
- Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Contínuo InGaAs/GaAs (visível) e colimador óptico
- Potência: 100mW (+/-20%)
- Comprimento de Onda: 660nm (+/-5%)
- Divergência do Feixe: 0,0011 rad (+/-30%)
- Área de Emissão: 0,035 cm² (+/-10%)



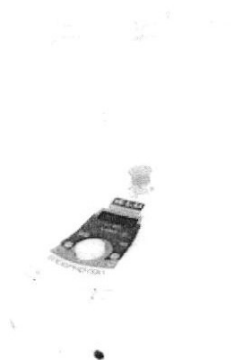
Olá, o que está procurando aplicador: 250g

- DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 70 metros

ITENS INCLUSOS

- 01 Endophoton KLD
- 01 Suporte aplicador lado A
- 01 Suporte aplicador lado B
- 01 Chave de bloqueio operacional
- 01 Cabo de força
- 01 Manual de instruções
- 01 Termo de garantia
- 02 Óculos (Operador e Paciente)
- 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm - KLD
- 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm - KLD

Complete a sua compra



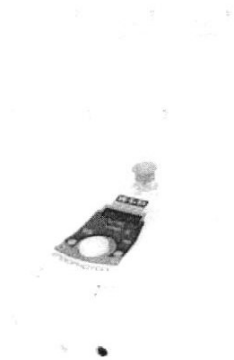
Endophoton Esthetic - LED's - KLD

R\$4.370,00



Endophoton Esthetic Plus - Laser
E LED's - KLD

R\$6.090,00



Endophoton Esthetic Multi - Laser
E LED's - KLD

R\$7.630,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO INTERNO

Da:
Divisão de Compras Licitação e Patrimônio.

Para:
Gabinete do Prefeito

Perobal (PR), 24 de janeiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação, na modalidade pregão presencial, visando Contratação de uma empresa para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

Informamos que o valor orçado para a contratação teve valor médio global estimado em **R\$149.970,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais)

Atenciosamente,

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário da Administração



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO



Do:
Gabinete do Prefeito

Para:
Divisão de Compras Licitação e Patrimônio.

Perobal (PR), 28 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, visando à Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO INTERNO

Da:
Secretaria da Administração

Para:
Secretaria de Fazenda

Perobal (PR), 30 de janeiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos que nos seja informado dotação orçamentária para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, visando a contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde

Informamos que o valor orçado para a contratação teve valor médio global estimado em R\$149.970,00

Atenciosamente,



AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário da Administração



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Para: Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Perobal/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Em atenção à determinação para contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde Informamos que o valor orçado para a contratação teve valor médio global estimado em R\$149.970,00

O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

1030113042.021000 Aquisição de Equipamentos Saúde

715/ 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 832

Fonte: 518

O pagamento do objeto da presente licitação, será feito em até o dia 10 (décimo) de cada mês, após a emissão da nota fiscal.

Atenciosamente

Departamento Contábil



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº017/2019

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Perobal, para o exercício de 2019, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº022, de 19 de março de 2007:

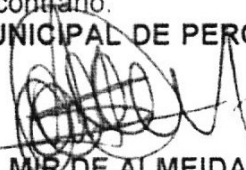
Pregoeiro: Fábio Cesar Belezi
Suplente: Raquel Souza Markezoni Pereira
Equipe de Apoio: Sidiney Rafael Alves
Leticia de Jesus da Silva
Alessandra Marchi
Amauri de Almeida
Ketheleen Kevelyn dos Santos
Daniely Vaccari Ulian
Rosangela Colognesi
Tatiane Kamisato
Silvia Beatriz Burguer Tinelli
Patricia Bertelli do Nascimento
Edmarcia Vanessa dos Santos Duarte
Luiz Gustavo Piagentini Zorati

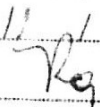
Art. 2º. A presente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em numero impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,
aos 10 de janeiro de 2019.


ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Edição N.º	11.456 de 06
Data:	11/01/19
	
ASSINATURA	



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2019-PMP

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 09/2019-PMP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/19

HORÁRIO: 14:00HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perobal

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação modalidade PREGÃO (presencial), tipo **Menor preço - Por Item** – Pregão nº09/2019-PMP, objetivando contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 022/2007, de 19 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Paraná, 609, - CEP 87538-000 - fone:(44)3625-8300, Perobal, Estado do Paraná, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Os envelopes poderão se encaminhados via Correio, devendo ser endereçados diretamente ao Setor de Licitação. Não será de responsabilidade do Setor de Licitação o acompanhamento do recebimento de correspondência, o conteúdo de cada envelope enviado, bem como a demora ou retardamento da entrega, feita pelos Correios ou Transportadora, ficando a cargo da empresa toda a responsabilidade, perante os documentos enviados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado Paço Municipal, iniciando-se no dia **02/04/19**, às **14:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Não será permitido durante o certame, o uso de aparelho celular e equipamentos eletrônicos em geral, salvo autorização expressa do pregoeiro.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

a)-Para o LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) - Os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b)-Para o LOTE 2 (COTA RESERVADA) - Somente às empresas enquadradas como Microempresa/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP e Microempreendedor Individual/MEI, conforme disposto no inciso III do Artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no lote principal;

2.1 Será admitido excepcionalmente à participação de empresas normais para o lote 2 do presente certame, e classificadas as propostas, na hipótese de não comparecer nenhuma empresa licitante exclusivo (ME/EPP/MEI).

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) funcionário(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento de o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada);

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.1 – Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recursos ou interpô-lo bem como praticar todos os



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

2.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões ME ou EPP à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão regulador, **acompanhada da Certidão de regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

2.3 – A declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (1 – Proposta de preços) e (2 – habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

2.4 – A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP, MEI, na forma estabelecida no Item II – subitem 2.2 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e MEI;

2.5 – O descumprimento do acima citado significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicáveis ao presente certame;

2.6 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento das DECLARAÇÕES:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital;



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



b) **Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão de regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

OBS: Essas declarações deverão estar fora dos envelopes 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Empresa:
CNPJ:
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 09/2019-PMP

Empresa:
CNPJ:
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 09/2019-PMP

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.1) Conforme instituído pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota de 25% (Vinte e cinco por cento), disposto no lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do Artigo 48 da mesma lei complementar.

3.2) Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, impossibilitando a realização do certame, relativamente ao lote a ela reservado, será possibilitada a empresa vencedora da cota principal, adjudicar a cota reservada e exclusiva de 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes da oferta lançada.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.1- Os licitantes que desejarem autenticar documentos, junto ao Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio ou funcionários da Divisão de Licitações e Contratos, deverão comparecer a Divisão de Licitações e Contratos, munidos de documentos original e cópia, em datas anteriores a realização do certame, em até 24 hrs antes da data do certame, visto que na data do certame não serão autenticados, nem conferidos nenhum tipo de documentos, referentes ao credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao certame, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes as informações e documentos anexados para fins



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



de participação na licitação, devendo o mesmo arcar com as consequências de seus erros ou omissões

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo credenciado.

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual do proponente, acompanhado do nome, RG, CPF e endereço do respectivo representante legal;
- b) Número do Pregão Presencial (n.º **/2019);
- c) Marca, modelo, nome do fabricante, preço unitário e total de cada item cotado, com até duas casas decimais, indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) **Apresentar folder ou catálogo do produto cotado**, podendo ser a simples impressão do site desde que constem as especificações do produto, marca e modelo cotado, indicando o item a que se refere.
- f) Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento dos equipamentos;
- g) A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita durante toda vigência da garantia dos equipamentos, para os itens 1 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 lote 02, incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamentos e demais despesas decorrentes para que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento;
- h) A assistência técnica mencionada no item g, quando solicitada pela Contratante, deverá ser prestada em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do comunicado a Contratada;
- i) Todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência deverão ser entregues e instalados nos locais estipulados pelo Município.
- j) A empresa vencedora dos itens 01 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 lote 02, deverão garantir que oferecerão treinamento aos servidores do município de no mínimo 04 horas.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5 - **A proposta deverá ser apresentada em mídia (pen drive- o mesmo será devolvido para a licitante ao final da sessão) no formato entregue pelo Município de Perobal a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (***.kit), sendo, porém, obrigatória a apresentação de uma via impressa de igual teor, tudo acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar fechado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação, como disposto**



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



no item V. A não apresentação da via impressa da proposta pelo licitante acarretará em sua desclassificação por descumprimento do presente edital. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante ao final do certame.

a) É **OBRIGATÓRIA a apresentação da proposta em mídia** (Pen-drive,) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no momento da retirada do edital, salvo, se a totalidade dos itens constantes na licitação não ultrapassar a 05(cinco).

5.1. A proposta deverá abranger a totalidade dos itens licitados para cada lote (Anexo I), segundo a capacidade de atendimento da licitante.

5.2. Após o recebimento dos envelopes relativos às propostas, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

b) Declaração da própria empresa de que não existam em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão;

c) Declaração elaborada pela própria empresa de que não possui no seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo anexo;

d) **Certidão negativa de falência em nome da licitante;**

e) Atestado(s) ou certidão(ões) expedido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou/executou fornecimento compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos/serviços

f) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

f) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA;

h) Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, mediante a apresentação da Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

1.3.1 Caso o prazo de garantia do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao da garantia, na forma do art. 14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

1.3.2 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "d", 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** terão prazo adicional de 5(cinco)



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, conforme art. 43 da Lei nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

2.3.2 – Se as microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a capacidade jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômica estará inabilitada.

2.3.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste pregão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, a Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se existir o enquadramento, e os envelopes 1 e 2, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **Menor preço - Por Item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, e objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor **Menor preço - Por Item**.

7 - No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

7.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.1 - a microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

7.2.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item.

7.2.3 - Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.2.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6 - Os dispostos estabelecidos no subitem 7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.7 - a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.3 - O disposto nos subitens acima, não se aplica ao lote 02 visto que esta é exclusiva para ME e EPP estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Após passada a fase de lances e encerramento das propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de três dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por **Item**.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

1- O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única em até 30(trinta) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período de até 09 (nove) meses, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 - O objeto da presente licitação será recebido na **Fundo Municipal de Saúde de Perobal**, no endereço constante na solicitação.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **de 24 horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em **À VISTA, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM**, e emissão da respectiva nota fiscal, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou em cheque nominal a contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo V do presente Edital.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarado inidôneo para participar de licitação futuras.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a **Prefeitura Municipal de Perobal/PR** para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas. Na ordem de classificação.

4- A contratação será celebrada com **duração de 09 (nove) meses**, sendo, contudo prorrogável se for de interesse da administração ou se restar saldo a ser consumido.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

XIV. Dos Recursos Orçamentários:

1 - Fica estipulado o preço global máximo de **R\$149.970,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais), para a presente licitação.

2 - As despesas decorrentes deste Pregão correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Desp.	Fonte
-------	------	--------	------------	-------	--------	---------------------	-------	-------

07	0701	10	301	0	21	449052080000	832	518
----	------	----	-----	---	----	--------------	-----	-----

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos os concorrentes.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Perobal.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala das Licitações, após a celebração do contrato.

7 - **Até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo geral na prefeitura. Somente nos casos de pedido de esclarecimentos e/ou providências é que poderá ser feito no mesmo prazo acima estipulado, e por qualquer meio. (físico ou eletrônico)

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9- Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h às 17h.30min.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de março de 2019 .


ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.


FABIO CÉSAR BELEZI
Pregoeiro



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme especificações mínimas e quantitativos constantes abaixo:

LOTE 01-COTA PRINCIPAL 75%;

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
1	1	10099	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica - Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo, Modo 2D, Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de	1,0	UN	125.000,00	125.000,00





LOTE 02-COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;





MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

2	2	10102	Andador MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI - Resistência para até 130kg; com 07 níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste; dobrável por um só pino de ajuste.	4,0	UN	175,00	700,00
2	3	10103	Martelo de Reflexo MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	1,0	UN	50,00	50,00
2	4	10104	Ultrassom para Fisioterapia TELA LCD POSSUIR MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ	1,0	UN	1.200,00	1.200,00
2	5	10105	TENS e FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS. Com no mínimo cinco protocolos de tratamento com corrente FES; e vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; composto de no mínimo 08 eletrodos. Bivolt.	1,0	UN	1.500,00	1.500,00
2	6	10106	Adipômetro TIPO ANALÓGICO	1,0	UN	320,00	320,00
2	7	10107	Eletrocardiografo SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONNECTIVIDADE WI-FI: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONNECTIVIDADE WI-FI	1,0	UN	10.500,00	10.500,00
2	8	10108	Laser para Fisioterapia CONSOLE: POSSUI APLICADOR 650 NM A 700 NM: NÃO POSSUI APLICADOR 830 NM A 905 NM: NÃO POSSUI CANETA 650 NM A 700 NM: POSSUI CANETA 830 NM A 905 NM: POSSUI CLUSTER 650 NM A 905 NM: NÃO POSSUI	1,0	UN	5.000,00	5.000,00
2	9	10101	Goniômetro MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	2,0	UN	150,00	300,00
TOTAL LOTE 02							R\$ 24.970,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 149.970,00

1. Os quantitativos constantes neste anexo são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.

JPCF/lcs

006- EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL 09





MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

2. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Condições do fornecimento:

- 1.1 Prazo de entrega: a entrega será de forma única em até 30(trinta) dias após a solicitação e consequente assinatura do contrato, para um período até 09 (nove) meses.
- 1.2 Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em À VISTA, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM..
- 1.3 Validade da proposta: 60 dias.
- 1.4 Local da entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.5 Local da entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.6 Garantia não inferior a 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento dos bens.
- 1.7 A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita durante toda vigência da garantia dos equipamentos, dos itens 01 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 do lote 02 incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamentos e demais despesas decorrentes para que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento.
- 1.8 A assistência técnica mencionada no item 1.6, quando solicitada pela Contratante, deverá ser prestada em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do comunicado a Contratada.
- 1.9 Todos os equipamentos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados junto ao local estipulado pela Contratante.
- 1.10 A empresa vencedora dos itens 01 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 lote 02, deverão garantir que oferecerão treinamento aos servidores do município de no mínimo 04 horas.





MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Fora dos envelopes de habilitação e proposta
Junto com o Credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Perobal, PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de de 2019

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr....., portador da
cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de Perobal, na modalidade de Pregão, sob o nº/2019, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome
da empresa....., CNPJ nº....., bem como formular propostas e lances, bem como
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2019.

Assinatura dos dirigentes da empresa
Firma reconhecida



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

MODELO

À Prefeitura Municipal de Perobal

DECLARAÇÃO

(Nome _____ da Empresa) _____,
CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante
legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que
o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

-Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não
possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

-Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo
funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____
de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Assinatura do representante legal



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO Nº.9/2019

(em papel timbrado da Empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

A empresa....., estabelecida à Rua.....,
nº....., Cidade....., Estado do Paraná, CNPJ sob o
nº....., com inscrição estadual sob
nº....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação,
modalidade..... sob o nº....., para a contratação de empresas para a aquisição de
equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através
da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme edital de licitação e seus
anexos, nas seguintes condições:

LOTE Nº

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1						
2						

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como
por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas,
relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A presente proposta segue com as seguintes condições quanto ao fornecimento:

Prazo de entrega: a entrega será de forma parcelada em até 30(trinta) dias após a
solicitação e consequente assinatura do contrato, para um período até 09 (nove) meses meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em à vista, em até 15 (quinze) dias
após a entrega do bem..

Validade da proposta: 60 dias.

Local da entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço
constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da
Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e
previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia não inferior a 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento
dos bens.

A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita durante toda vigência da
garantia dos equipamentos, dos itens 01 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 do lote 02 incluindo
reposição de peças, mão de obra, deslocamentos e demais despesas decorrentes para que os
equipamentos estejam em perfeito funcionamento.

A assistência técnica mencionada no item 1.6, quando solicitada pela Contratante, deverá
ser prestada em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do comunicado a
Contratada.

Todos os equipamentos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues e
instalados junto

A empresa vencedora dos itens 01 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 lote 02, deverão garantir
que oferecerão treinamento aos servidores do município de no mínimo 04 horas.

DADOS BÂNCARIOS PARA POSTERIOR PAGAMENTO:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:.....

TELEFONE PARA CONTATO:.....

E-MAIL PARA CONTATO:.....

..... de de 2019.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Modalidade: _____ nº. ____/2019.

Objeto: _____

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede _____, CEP _____, por intermédio de
seu representante legal, Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____,
e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como

- () Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte
() Microempreendedor Individual

Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Contador



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII



COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ***/2019

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____ - PR., CEP _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. _____, brasileiro, _____, empresário, portador da Cédula de Identidade nº _____/PR., e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - Pr, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 09/2019-PMP, homologada pela Portaria nº ***/2019, em ** de **** de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições do Pregão Nº *****/2019, bem como a proposta do Vendedor, anexos e pareceres que formam o procedimento do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ ***** (***** centavos).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado, por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento do bem, mediante o encaminhamento das Notas Fiscais pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: a entrega será de forma única em até 30(trinta) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 09 (nove) meses, no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



O bem licitado deverá ser faturado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Perobal, no CNPJ nº09.223.195/0001-03.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

- a) nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, número do contrato de fornecimento com o Município,
- b) fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- c) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia ***** 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Desp.	Fonte

CLÁUSULA SEXTA: - O VENDEDOR, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da VENDEDORA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;
- b) - Quando a VENDEDORA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.
- c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do COMPRADOR da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a VENDEDORA com as consequências contratuais, suas responsabilidade e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a VENDEDORA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - Fica assegurado a MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;

II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES) –

a) DO MUNICIPIO:

I- Atestar a efetiva execução em definitivo do objeto licitado;

II- Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

III- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

IV- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

V- Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

b) DA EMPRESA CONTRATADA:

I – Executar o objeto da desta licitação nas especificações contidas no Edital;

II - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda;

III – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente instrumento, com perfeição e acuidade;

IV – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salários de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados; quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

V – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

VI – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que foram solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

VII – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimando do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

IX- Realizar a entrega dos produtos na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor;

X- Entregar os produtos solicitados;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



XI – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondente às requisições, em tempo de serem processadas;

XII – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS): A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do bem fornecido e, no mínimo, **01 (um) ano**, contra defeitos de fabricação ou montagem, a contar do recebimento do bem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica gratuita durante toda vigência da garantia dos equipamentos, incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamentos e demais despesas decorrentes para que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assistência técnica mencionada no parágrafo acima, quando solicitada pela Contratante, deverá ser prestada em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do comunicado a Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa vencedora dos itens 01 lote 01, itens 04, 05, 07 e 08 lote 02, deverão garantir que oferecerão treinamento aos servidores do município de no mínimo 04 horas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– (DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO);

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA- FISCALIZAÇÃO: É competente para o recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA- DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, data.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO INICIAL

Ref: Análise Jurídica do Edital Pregão nº9/2019.

Objeto: contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde

Verificando-se a documentação inicial de acordo com as exigências da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 022/2007, de 19 de março de 2007, examinou-se o presente processo licitatório, bem como o Edital e anexos opinando-se por sua continuidade, vez que preenchidos todos os requisitos legais.

É a orientação.

Perobal- PR, 14 de março de 2019.


ELIANA RODRIGUES VIEIRA
OAB/PR Nº22.974



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O **MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde.

TIPO: Menor preço - Por Item

DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 02 de abril de 2019– **HORÁRIO:** 14:00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 14 de março de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Edição N.º	11.509
Data:	18/03/19
ASSINATURA	

ed-11.509



UMUARAMA, SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2019

www.ilustrado.com.br

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 509, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição e contratação de serviços do abasto discriminado:
OBJETO: contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 0022/195000/180/01 Ministério da Saúde.
TIPO: Menor preço - Por Item.
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 02 de abril de 2019, HORARIO: 14:00.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1052/04, Lei 8666/03, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 002/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br/licitacoes ou pelo fone: 44-36256300, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 14 de março de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

Objeto: O candidato antes referido já fora convocado em uma 1ª oportunidade, através do Edital nº 003/2019, de 16 de 2019, ocasião em que optou por desistência para o fim da lista de aprovados, conforme facultado no art. 4º, subitem 4.3 do Edital nº 003/2019, ainda não tendo sido realizada até o dia de hoje a sucessiva 2ª convocação do mesmo.

Umuarama - PR, 15 de março de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO L.I.UENF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 002/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019

Ante ao Equívoco de redação do Servidor Responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa nº 002/2019, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE ESTOPADOS DE 25

VINTE E CINCO CADEIRAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, publicado no Jornal Umuarama

ilustrado no dia 14 de Março de 2019 na edição nº 11.507, Página 87.

ONCE SE LE
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LEIA-SE
VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

CLAUDINE LIGONE
Secretária Geral da Câmara Municipal de S. J. Patrocínio
JOSE RODRIGUES FERRERA
Presidente da Câmara Municipal de S. J. Patrocínio

GA-V, constante do quadro preposto na seguinte Funcional: Pro Organizar: 03 - Fundo Municipal de Alta e Média Complexidade Am Médico comprovando a necessidade de SERVIÇORA PARA TRATAMENTO (vinte) dias, contados a partir de 1 cargo do Fundo da Previdência de durar seu afastamento, devendo o local de trabalho, além de retornar o documento que ampare o não rebo Art. 2º - Esta Portaria entra em disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2019, de 15 de PRORROGA Licença Maternidade O Prefeito Municipal de São Jorge atribuições legais.
CONSIDERANDO a solicitação durante os primeiros 6 (seis) meses e o convívio de seu bebê com a R E S O L V E
Art. 1º - PRORROGAR nos termos do Inciso XVIII da Constituição com duração de 60 (sessenta) o Servidora Pública Sra. KEILA IV RG nº. 8.940.801-1 SSP/PR, oc de Educação Infantil 30 Horas, C Programática: Orgão. 05 - Ser Organizar: 03 - FUNDEB - Encargos das Escolas Municipais vencimentos custeados por com Art. 2º - Esta Portaria entra em JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



ilustrado
Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
pelo WhatsApp
9.9913-0130

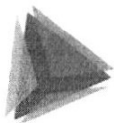
do Partidário, tende adotar o lito, ente, não acre-
De Deltan Dallagnol sobre a inacreditável decisão do STF trans-ferir da Justiça Federal para a Justiça Eleitoral crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, quando interligados a com caixa dois.
bate a corrupção política que se abriu há 5 anos, no início da Lava Jato".
meia de com-
omeçou a se
BSE:

Clinica Takejima - 44 3622 2522
Av. Angelo M. da Fonseca 3515 - Umuarama

Membro Titular da SBCP
CRM 28826 ROE 1581

feitos Marcelo Marcolino (Brasiliândia do luranente entrevista ao radialista Claudinei





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PEROBAL

Ano*: 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 9

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 13

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

aquisição de equipamento material permanente destinado à Unidade Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223 195006, Item 01 Ministério da Saúde

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0700110301130420121449052000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 149.970,00

Data de Lançamento do Edital: 15/03/2019

Data da Abertura das Propostas: 02/04/2019

Data Registro

18/03/2019

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim

Porcentagem de participação: 10,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Concorrência nº 003/2019. Objeto: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante. O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica redesignada a data de 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de duas trincheiras na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marília

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a Concorrência nº 002/2019, tendo em vista a necessidade de adequação dos Anexos do edital, em atendimento ao APA nº. 9065 do TCE/PR. Fica redesignada a provável data de 18 de abril de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

Francisco Beltrão-PR, 14 de março de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo de Licitação Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇO nº0909/2019 - TIPO: Menor Preço por Item. A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 016/2019 na modalidade Pregão Presencial Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE", conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro-PR, 18 de Março de 2019.
LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

O Município de Guaiara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.591.459/0001-00, foi declarada INABILITADA, conforme justificativa exposta e anexada junto ao processo licitatório e disponível através dos sites: www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br link BLL Compras. Fica convocada a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.105.413/0001-00, segunda colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação de habilitação, conforme estipulado em edital. Publique-se

Guaiara-PR, 18 de março de 2019
ANILDO MORAIS PERACOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 02 de Abril de 2019, na Avenida Hermes Vissotto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 47.199,71 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação do município. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissotto, 810, Icaraima-PR ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraima-PR, 15 de Março de 2019.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10

Ao Contrato nº 73/2015 Modalidade: Concorrência 1/2015 Objeto Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 20/04/2019. Assinatura: 19/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 - PMI

Processo Nº. 022/2019

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 03 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045460-33 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro. A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 18 de março de 2019.
MICHELL CRISTIAN UDHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Seleção de Proposta visando a Aquisição de distribuidor de Esterco, homogeneizador, horas máquinas e Adubo Superfosfato Simples, visando Ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, através do programa de gestão de solo e água em microbacias, na microbacia denominada Mariluz, através do Termo de Convênio nº 241/2018, Celebrado entre o Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Moreira Sales - PR. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data 04 de abril de 2019 às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao1@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Nova América da Colina/Pr torna-se público a abertura da Processo Licitatório no dia 02 de abril de 2019 às 08h:30m, pregão presencial nº11/2019, Objeto Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do Município de Nova América da Colina. Mais informações serão fornecidas das 08:00 às 17:00 na sede da prefeitura ou pelo telefone 43 3553 1633, através do link www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes

Nova América da Colina-PR, 15 de março de 2019.
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Aquisição de Trator Agrícola - Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA. O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma: a) OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de TRATOR AGRÍCOLA, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056280-53, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/03/2019 às 08:30 horas do dia 04/04/2019; c) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 04/04/2019 às 09:25 horas do dia 04/04/2019; d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/04/2019; e) LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" e f) INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai-PR, 14 de Março de 2019.
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme quantitativos e especificações em anexo. TIPO: Menor Preço - Por Item. DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 02 de abril de 2019- HORÁRIO: 14:00. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal-PR, 14 de março de 2019.
ALMIRDE ALMEIDA
Prefeito



Outlook Pesquisar

+ Nova mensagem Responder Excluir Arquivo Morto Mover para Categorizar

Favoritos

Exemplos

Lixo Eletrônico

Caixa de Entrada

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos 127

Itens Enviados

Itens Excluídos 22

Arquivo Morto

AV. PARANÁ PR...

CONCURSO 2017

GRIFFON 2018

Histórico de Co...

INSTALADOR KI...

Preços Médios

readequação de...

RODOVIARIA

Taah

TCE - TP 02-2018

Nova pasta

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Licitação Perobal
Qui, 28/03/2019 08:49
licitacao@hortoplus.com

006- EDITAL PREGÃO 009-20...
11 MB

Processo_2019_000013_0000...
12 KB

2 arquivos (31 MB) de 1/2/2019 Salvar todos no OneDrive

Bom dia! segue anexo o edital solicitado. O mesmo encontra-se disponível no site www.perobal.pr.gov.br link: Licitações.

Att,
Comissão Permanente de Licitação Perobal
Fone: (44)3625-8300 ramal 8310

De: licitacao@hortoplus.com <licitacao@hortoplus.com>
Enviado: quarta-feira, 27 de março de 2019 18:17
Para: licitaperobal@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde!
Venho solicitar o Edital 09.19 de equipamentos hospitalar com abertura no dia 02/04/2019.

--
Att.
Leridiane/ Aline
Dpt. Licitações
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP - 85045-010 GUARAPUAVA- PARANA
CNPJ 17.676.642/0001-08 insc estadual 906246058-7
Telefone - 042 3629 - 1643 - 42 3304 - 0000



Atualizar para o
Office 365 com
Recursos
premium do
Outlook



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Av. Paraná, 609 - Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 133/2019

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de Licitação



Venho por meio deste, solicitar o cancelamento do Edital Pregão Presencial nº09/2019-PMP, objetivando contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. Tendo em vista que foi verificado que as especificações contidas no Processo dos itens Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica e Eletrocardiógrafo não estão de acordo com os equipamentos que a Secretaria necessita adquirir. Podendo ocasionar prejuízo para a Administração. Segue em anexo o novo descritivo para ser utilizado na abertura de novo procedimento licitatório.

Perobal, 29 de março de 2019

MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
PROTOCOLO	
N.º	15171
Em,	29/03/19
VISTO	



EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM

Equipamento de ultrassonografia com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas. Possuir imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica em tempo real e Elastografia. Pacotes de medidas para Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica. Ampla linha de transdutores de banda larga multifrequenciais. 4D em tempo real com HQ (alta qualidade) e aplicativo para visualização do exame em tempo real em smartphone, tablet e PC. Possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia. Pacote de anotação padrão em português. Body Mark (marca de corpo). Possuir 3 portas de sondas ativas. Teclas do painel retroiluminadas interativas. Painel touchscreen capacitivo de no mínimo 10 polegadas para ajuste de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Excelente sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Possibilidade de comunicação WIFI, Bluetooth, FTP e DICOM 3.0. Possibilidade de tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom. Possuir 2D steer, Auto IMT, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD, HC, AC, FL), Auto Inverte (direção de fluxo e doppler), Auto Fóliculo em modo 2D e 3D com aplicação volumétrica. Zoom em tempo real e imagem congelada (Freeze), Zoom em Doppler e Modo Triplex. Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de no mínimo 280 dB. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Possuir compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Possibilidade de Modo CW, M Color, M Anatômico, TD (Doppler tecidual), TVI (imagem de velocidade do tecido), Stress Echo, Strain Rate, Auto EF, ECG. Ajuste automático do espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. Possuir sistema de envio de imagens via network e USB. Alto-falante integrado e volume ajustável. Possuir 3 portas USB, 1 LAN, 1 S-VIDEO, 1 ATERRAMENTO, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de pelo menos 500GB. Formato de exportação de imagens: JPEG, PNG, BMP. Formato de exportação de vídeo: AVI. Monitor de no mínimo 18 polegadas LED, ajustável. Sistema operacional Windows. Tensão de alimentação bivolt automático. Software e manual em Português. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses. Acompanhar os seguintes transdutores de banda larga multifrequenciais: Convexo 1.4 – 5.0 MHz, variação de +/- 1 MHz; Linear 5.0 – 14.0 MHz, variação de +/- 1 MHz; Transvaginal 3.0 – 10.0 MHz, variação de +/- 1 MHz; Setorial 2.0 – 4.0 MHz; Pacote de medidas cardiovasculares.

ELETRCARDIOGRAFO

Deve ser para uso em unidades de emergência, unidades de internação e unidades de terapia intensiva. Deve possuir operação no modo manual e automático. Deve possuir software de análise e interpretação do ECG de 12 a 15 derivações de maneira simultânea, incluso nessa análise a interpretação da Síndrome de Brugada e intervalo RR. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 15 polegadas, touchscreen; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou



no modo manual (ritmo) com pré-seleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 20mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com $\pm 2\%$; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiográfico com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termossensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por rede sem fio ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5-50mm/s; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 400 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar arquivos em cartão de memória SD e, com isso, expandir a capacidade de memorização. Deve possuir linha de voltagem entre 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 6,0kg. Deve possuir certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de eletrodos de extremidades, tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual do operador. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 2 anos



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Ementa: Falhas apontadas na elaboração do Edital de Pregão Presencial nº9/2019. Configurada causa de nulidade de procedimento licitatório.

É solicitado parecer a cerca de falhas apontadas na elaboração do Edital Pregão Presencial nº9/2019, o qual está eivado de ilegalidades, tendo sido constada pela Administração Municipal e comunicada a divisão de licitação em data de 29 de março de 2019, em que aponta falhas nas especificações dos itens a serem adquiridos na licitação, afirmando ao final que pode ocasionar prejuízo a administração municipal.

Diante da análise de todo o procedimento, incluindo as razões do comunicado, pode-se concluir que ficou demonstrado, que a falha apresentada no edital, gera impropriedades na obtenção da proposta mais vantajosa para a administração culminando por macular o presente certame.

Desta forma, demonstrada está a inviabilidade do prosseguimento do processo licitatório em comento, tornando impossível fazer um julgamento com a segurança e com a seriedade que o procedimento licitatório necessita, sendo assim imprescindível a sua anulação.

É o relatório.

O artigo 49, da Lei nº8666/93, consagrou, com alguma especialidade, posição pacífica acerca do controle dos atos administrativos. Então vejamos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Como previsto no artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado.

Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

O controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas que veremos adiante.

Vejamos o que diz a Súmula 473 do STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Já a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal dispõe: *"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

Essas súmulas estabeleceram que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Para Marçal Justen Filho¹, Já é tradicional a asserção de que anulação e revogação do ato administrativo não se confundem. A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes). Já a revogação consistente no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.

¹ Marçal Justen Filho, *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, São Paulo: Dialética, 9ª Ed. 2002. p. 438.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



A despeito das discussões isoladas até então encontradas, a opinião firmada por **Marçal Justen Filho** é a de que:

"Essas ponderações conduzem a admitir a possibilidade de decisões distintas para suportes fáticos semelhantes, em face de circunstâncias diferenciadas. Determinar se o ato é inválido não é atividade que se desenvolva exclusivamente no plano lógico-teórico. Deve tomar em vista os valores relacionados ao caso concreto e a solução mais conforme aos princípios jurídicos aplicáveis".

Por outro lado e corroborando com todo o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior², leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais".

No caso em questão foi observado que o termo de referência está omissivo e apresenta falhas em sua elaboração, podendo causar danos irreparáveis para a administração pública. Vejamos o que o Decreto Federal nº 3555/2000, que regulamenta o pregão diz sobre o termo de referência e a definição do objeto a ser licitado:

" Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Como se verifica o termo de referência do presente certame não segue as normas orientadoras para sua elaboração, deixando falhas e lacunas que podem frustrar o caráter competitivo do certame ou causar danos à administração pública, por não estar bem definidas.

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da

² Júnior, José Cretella, *Das licitações Públicas – Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993* – Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93, devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

Assim, concluímos pela declaração de nulidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº9/2019, corrigindo o ato eivado de vício que iria inviabilizar a seleção da contratada dentro dos ditames legais.

É o parecer, s.m.j.

Perobal/PR, 29 de março de 2019.


ELIANA RODRIGUES VIEIRA
OAB/PR 22.974



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 030/2019

Declara a nulidade do Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 09/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a existência de falhas na elaboração do Edital do Pregão Presencial nº 09/2019-(PMP);

CONSIDERANDO, que tais falhas foram constatadas pela Administração Pública, comprometendo todo o sucesso do certame;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a anulação de todo o Processo do Pregão Presencial nº 09/2019-(PMP);

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de corrigir os próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que reza: "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...);"

CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2019 - (PMP), por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações;

DECRETA:

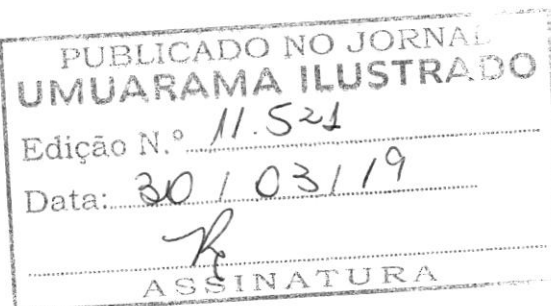
Art. 1º. Fica declarado nulo o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2019-(PMP), por não ter atendido ao princípio da legalidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,
aos 29 de março de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Art. 1º - Fica declarada nula o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2019, (PMP) por não ter atendido ao princípio da legalidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento somente tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório nos moldes e condições estabelecidas em decretos editais em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de março de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 25/2019
 Contratante: Município de Perobá
 Contratado: VALDIR TURCI
 Objeto: contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o objetivo de atender às demandas de 2019, no âmbito da Câmara Pública de Registro de Preços nº 001/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2019

FREGAO PRECATORIAL Nº 11/2019 Objeto: Contratação de processo para fornecimento das materiais e produtos esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Parati - Estado do Paraná Assinatura da Ata 26/03/2019 Vigência 12 meses a contar da assinatura Empresa classificada em 1º lugar EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.713.196/000115 estabelecida na Av. Paraná nº 5161, centro, CEP 81.505-000, cidade de Curitiba - PR, estado de Parana conforme especificações, condições e prazos registrados constantes abaixo.

Lote	Item Descrição	Unid	Quant	Marca
Modelo	Valor			
Unitário	Valor			
Total:				
16			Aguarda requeijável para infilar bola	UN
	PENALTY		2,50	25,00
			Anulação oficial para rede de tênis com suporte (PAR)	

Saldo		R\$ 1,00	
Saldo	Saldo	Saldo	Saldo
100,00	100,00	100,00	100,00
99,99	99,99	99,99	99,99
99,98	99,98	99,98	99,98
99,97	99,97	99,97	99,97
99,96	99,96	99,96	99,96
99,95	99,95	99,95	99,95
99,94	99,94	99,94	99,94
99,93	99,93	99,93	99,93
99,92	99,92	99,92	99,92
99,91	99,91	99,91	99,91
99,90	99,90	99,90	99,90
99,89	99,89	99,89	99,89
99,88	99,88	99,88	99,88
99,87	99,87	99,87	99,87
99,86	99,86	99,86	99,86
99,85	99,85	99,85	99,85
99,84	99,84	99,84	99,84
99,83	99,83	99,83	99,83
99,82	99,82	99,82	99,82
99,81	99,81	99,81	99,81
99,80	99,80	99,80	99,80
99,79	99,79	99,79	99,79
99,78	99,78	99,78	99,78
99,77	99,77	99,77	99,77
99,76	99,76	99,76	99,76
99,75	99,75	99,75	99,75
99,74	99,74	99,74	99,74
99,73	99,73	99,73	99,73
99,72	99,72	99,72	99,72
99,71	99,71	99,71	99,71
99,70	99,70	99,70	99,70
99,69	99,69	99,69	99,69
99,68	99,68	99,68	99,68
99,67	99,67	99,67	99,67
99,66	99,66	99,66	99,66
99,65	99,65	99,65	99,65
99,64	99,64	99,64	99,64
99,63	99,63	99,63	99,63
99,62	99,62	99,62	99,62
99,61	99,61	99,61	99,61
99,60	99,60	99,60	99,60
99,59	99,59	99,59	99,59
99,58	99,58	99,58	99,58
99,57	99,57	99,57	99,57
99,56	99,56	99,56	99,56
99,55	99,55	99,55	99,55
99,54	99,54	99,54	99,54
99,53	99,53	99,53	99,53
99,52	99,52	99,52	99,52
99,51	99,51	99,51	99,51
99,50	99,50	99,50	99,50
99,49	99,49	99,49	99,49
99,48	99,48	99,48	99,48
99,47	99,47	99,47	99,47
99,46	99,46	99,46	99,46
99,45	99,45	99,45	99,45
99,44	99,44	99,44	99,44
99,43	99,43	99,43	99,43
99,42	99,42	99,42	99,42
99,41	99,41	99,41	99,41
99,40	99,40	99,40	99,40
99,39	99,39	99,39	99,39
99,38	99,38	99,38	99,38
99,37	99,37	99,37	99,37
99,36	99,36	99,36	99,36
99,35	99,35	99,35	99,35
99,34	99,34	99,34	99,34
99,33	99,33	99,33	99,33
99,32	99,32	99,32	99,32
99,31	99,31	99,31	99,31
99,30	99,30	99,30	99,30
99,29	99,29	99,29	99,29
99,28	99,28	99,28	99,28
99,27	99,27	99,27	99,27
99,26	99,26	99,26	99,26
99,25	99,25	99,25	99,25
99,24	99,24	99,24	99,24
99,23	99,23	99,23	99,23
99,22	99,22	99,22	99,22
99,21	99,21	99,21	99,21
99,20	99,20	99,20	99,20
99,19	99,19	99,19	99,19
99,18	99,18	99,18	99,18
99,17	99,17	99,17	99,17
99,16	99,16	99,16	99,16
99,15	99,15	99,15	99,15
99,14	99,14	99,14	99,14
99,13	99,13	99,13	99,13
99,12	99,12	99,12	99,12
99,11	99,11	99,11	99,11
99,10	99,10	99,10	99,10
99,09	99,09	99,09	99,09
99,08	99,08	99,08	99,08
99,07	99,07	99,07	99,07
99,06	99,06	99,06	99,06
99,05	99,05	99,05	99,05
99,04	99,04	99,04	99,04
99,03	99,03	99,03	99,03
99,02	99,02	99,02	99,02
99,01	99,01	99,01	99,01
99,00	99,00	99,00	99,00

nto parcelado de materiais de
mo de referência, e elementos
nco mil, trezentos e oitenta e um
febreiro em moeda brasileira

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CANCELADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º009-2019 - COM COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SA

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
28/03/2019 16:36:51	74.160.490/0001-20	valmil	licita01@valmil.com.br	(43) 3158-0070
28/03/2019 16:07:47	07.299.558/0001-69	F.P GARALUZ - ME	papiroscm@gmail.com	(44) 3016-2725
28/03/2019 16:07:40	07.299.558/0001-69	F.P GARALUZ - ME	papiroscm@gmail.com	(44) 3016-2725
28/03/2019 16:07:11	07.299.558/0001-69	F.P GARALUZ - ME	papiroscm@gmail.com	(44) 3016-2725
27/03/2019 16:49:30	18.012.406/0001-50	CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	ckequipamentos@gmail.com	(44) 3645-3323
27/03/2019 16:48:59	18.012.406/0001-50	CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	ckequipamentos@gmail.com	(44) 3645-3323
27/03/2019 10:44:45	46.563.938/0001-10	canon medical systems do brasil	concorrencia@br.medical.canon	(11) 4134-0053
27/03/2019 10:43:40	46.563.938/0001-10	canon medical systems do brasil	concorrencia@br.medical.canon	(11) 4134-0053
27/03/2019 10:31:37		ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
25/03/2019 11:13:50	27.330.244/0001-99	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME	contato@mcmedicall.com.br	(44) 3624-6817
25/03/2019 11:13:34	27.330.244/0001-99	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME	contato@mcmedicall.com.br	(44) 3624-6817
25/03/2019 11:13:16	27.330.244/0001-99	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	farmacia.mcmedicall@hotmail.com	(44) 3624-6817
25/03/2019 09:10:18		Douglas Alves Guilherme	douglasaguilherme@outlook.com	
25/03/2019 09:08:00		Douglas Alves Guilherme	douglasaguilherme@outlook.com	
25/03/2019 09:07:32		Douglas Alves Guilherme	douglasaguilherme@outlook.com	
25/03/2019 09:05:46		Douglas Alves Guilherme	douglasaguilherme@outlook.com	
25/03/2019 09:03:40		Douglas Alves Guilherme	douglasaguilherme@outlook.com	
22/03/2019 17:47:56		ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
22/03/2019 17:38:58		ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
22/03/2019 11:08:15	18.161.599/0001-00	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	ubimed.licitacao@hotmail.com	(44) 3543-4495
22/03/2019 11:07:42	18.161.599/0001-00	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	ubimed.licitacao@hotmail.com	(44) 3543-4495





22/03/2019 11:06:56	18.161.599/0001-00	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	ubimed.licitacao@hotmail.com	(44) 3543-4495
22/03/2019 09:33:20	10.821.798/0001-96	Essencial - Comércio de Produtos Médico e Hospitalares Ltda	essencial@essencialhospitalar.com	(43) 3375-3344
21/03/2019 15:26:06	10.821.798/0001-96	Essencial - Comércio de Produtos Médico e Hospitalares Ltda	essencial@essencialhospitalar.com	(43) 3375-3344
21/03/2019 15:23:29	10.821.798/0001-96	Essencial - Comércio de Produtos Médico e Hospitalares Ltda	essencial@essencialhospitalar.com	(43) 3375-3344
21/03/2019 15:20:30	10.821.798/0001-96	Essencial - Comércio de Produtos Médico e Hospitalares Ltda	essencial@essencialhospitalar.com	(43) 3375-3344
20/03/2019 18:45:07	76.512.821/0001-79	FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	tiagoronqui@hotmail.com	
20/03/2019 15:21:49	10.359.275/0001-70	JV EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME INFOCENTER	contato@infocenterportorico.com.br	(44) 3427-1367
20/03/2019 15:17:22	10.359.275/0001-70	JV EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME INFOCENTER	contato@infocenterportorico.com.br	(44) 3427-1367
20/03/2019 10:25:15	09.391.102/0001-50	LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO- EIRELI	licitacao05@lucadema.com.br	(17) 3512-4740
20/03/2019 10:22:35	09.391.102/0001-50	LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO- EIRELI	licitacao05@lucadema.com.br	(17) 3512-4740
20/03/2019 10:19:35	09.391.102/0001-50	LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO- EIRELI	licitacao05@lucadema.com.br	(17) 3512-4740
19/03/2019 18:08:43	31.531.928/0001-26	Cirúrgica Paiçandu	cirurgicapaicandu.vendas@hotmail.com	(44) 3037-3031
19/03/2019 18:05:53	31.531.928/0001-26	Cirúrgica Paiçandu	cirurgicapaicandu.vendas@hotmail.com	(44) 3037-3031
19/03/2019 14:54:59	01.027.088/0001-06	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	elaine@tectoner.com.br	(44) 3226-1426
19/03/2019 13:37:48	06.213.683/0001-41	SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	edital@sieg-ad.com.br	
18/03/2019 17:35:05	00.656.468/0001-39	Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	licita5.pr@somahospitalar.com.br	(41) 3028-2375
18/03/2019 17:34:18	00.656.468/0001-39	Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	licita5.pr@somahospitalar.com.br	(41) 3028-2375
18/03/2019 17:33:03	00.656.468/0001-39	Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	licita5.pr@somahospitalar.com.br	(41) 3028-2375
18/03/2019 17:27:25	28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	topservicos.licitacao@gmail.com	(44) 2020-0822
18/03/2019 17:27:04	28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	topservicos.licitacao@gmail.com	(44) 2020-0822

18/03/2019 17:26:34 05	28.289.799/0001- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	topservicos.licitacao@gmail.com	(44) 2020-0822
18/03/2019 17:14:12 80	ERICSON POLZONOFF RUIZ IGLUAR AR CONDICIONADO	RUIZERICSON@OUTLOOK.COM	(44) 9770-7929
18/03/2019 15:31:59 25	02.765.624/0001- PODIUM INFORMATICA LTDA	suporte6@siacomsistemas.com.br	(44) 3622-2225
18/03/2019 11:35:25 01	27.789.446/0001- ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	auxfinanceiro.aguia@gmail.com	(44) 3038-1025
18/03/2019 09:23:10 80	03.858.720/0001- Infolab Computadores Ltda	infolablicita@gmail.com	(44) 3626-2123
18/03/2019 08:40:59 05	09.204.127/0001- POLLO HOSPITALAR LTDA	contato.pollohospitalar@gmail.com	(44) 3621-9191
18/03/2019 08:39:46 05	09.204.127/0001- POLLO HOSPITALAR LTDA	contato.pollohospitalar@gmail.com	(44) 3621-9191



CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2019 PMP PEROBAL

Licitação Perobal

Sex, 20/09/2019 10:17

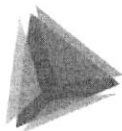
↶ ↷ → ...

Para: licita01@valmil.com.br; papiroscm@gmail.com; ckequipamentos@gmail.com;
concorrencia@br.medical.canon; MC Papelaria; contato@mc.medical.com.br; farmacia.mcmedicall@hotmail.com;
douglasaguiherme@outlook.com; ubimed.licitacao; essencial@essencialhospitalar.com; Thiago Ronqui;
CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR; licitacao05@lucadema.com.br;
cirurgicapaicandu.vendas@hotmail.com; elaine@tectoner.com.br; licita5.pr@somahospitalar.com.br;
topservicos.licitacao@gmail.com; RUIZERICSON@OUTLOOK.COM; suporte6@siacomistemas.com.br;
auxfinanceiro.aguia@gmail.com; Anderson Oliveira; contato.poliohospitalar@gmail.com

A Comissão Permanente de Licitação Perobal, vem por meio deste informar a todos os interessados que o Pregão Presencial n.º009/2019 foi CANCELADO. Maiores informações no site: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações.

Att,
Comissão Permanente de Licitação Perobal
Fone: (44)3625-8300 ramal 8310



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICIPIO DE PEROBAL

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 9

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 13



Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0700110301130420121449052000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 149.970,00

Data de Lançamento do Edital 16/03/2019

Data da Abertura das Propostas 02/04/2019

Data Registro

18/03/2019

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

01/04/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim

Percentual de participação: 16,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento 29/03/2019

[Editar](#)[Excluir](#)

Imprimir Recibo	Página Principal																									
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento  A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 29/03/2019 14:14:06 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Operador: ELIANA RODRIGUES VIEIRA Ofício: 5239747 Data prevista de publicação: 02/04/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais. <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 20px;"><thead><tr><th colspan="5" style="text-align: center;">Matérias</th></tr><tr><th style="width: 15%;">Sequencial</th><th style="width: 30%;">Arquivo(s)</th><th style="width: 25%;">MD5</th><th style="width: 15%;">Tamanho (cm)</th><th style="width: 15%;">Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>11570839</td><td>010- DECRETO DOU.rtf</td><td>dd811641a5fcd2df 0fafe277b12c9672</td><td>11,00</td><td>R\$ 363,44</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: right;">Total da matéria</td><td>11,00</td><td>R\$ 363,44</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: right;">TOTAL DO OFICIO</td><td>11,00</td><td>R\$ 363,44</td></tr></tbody></table>		Matérias					Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor	11570839	010- DECRETO DOU.rtf	dd811641a5fcd2df 0fafe277b12c9672	11,00	R\$ 363,44	Total da matéria			11,00	R\$ 363,44	TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 363,44
Matérias																										
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor																						
11570839	010- DECRETO DOU.rtf	dd811641a5fcd2df 0fafe277b12c9672	11,00	R\$ 363,44																						
Total da matéria			11,00	R\$ 363,44																						
TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 363,44																						

+ Nova mensagem Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mover para ...

Favoritos

Exemplos

Lixo Eletrônico

Caixa de Entrada

Adicionar aos fa...

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos 128

Itens Enviados

Itens Excluídos 27

Arquivo Morto

AV. PARANÁ PR...

CONCURSO 2017

GRIFFON 2018

Histórico de Co...

INSTALADOR KI...

Preços Médios

readequação de...

RODOVIARIA

Taah

TCE - TP 02-2018

Nova pasta

Devoluo de matria

devolucao@in.gov.br

Seg 01/04/2019 19:56

Você

↶ ↷ → ...

A Imprensa Nacional informa a devoluo da matria contida no sequencial 11570839, do ofcio 5239747.

Motivo: A publicação de decretos municipais no DOU não é amparada pelo Decreto 9215/2017 e pela Portaria IN 283/2018 e só ocorrerá mediante apresentação de outra fundamentação legal (art. 44, da Port. nº 283/18). A matéria deverá ser reenviada como AVISO DE ANULAÇÃO OU DE REVOGAÇÃO, tornando público a anulação do Pregão.

* Esta uma mensagem automtica e no deve ser respondida. Em caso de dvidas ou questionamentos entre em contato pelo telefone da Central de Atendimento (61) 3441-9450.



Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento  A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 02/04/2019 08:08:43 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Operador: ELIANA RODRIGUES VIEIRA Ofício: 5243336 Data prevista de publicação: 03/04/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boletto As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11577267	010- AVISO ANULAÇÃO DOU.rtf	14951c7bc6690a3a 3e7e10f751accefb	11,00	R\$ 363,44
Total da matéria			11,00	R\$ 363,44
TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 363,44
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 363,44
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

Missal - PR, 29 de março de 2019
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

ICF
Brasile